



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fones: (0**42) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1082

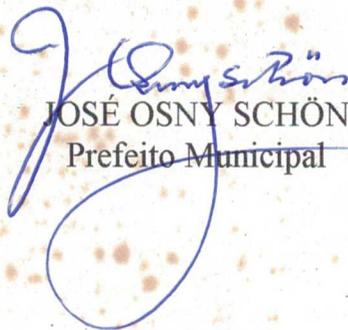
Declara de Utilidade Pública a Associação Centro-Oeste de Karatê-do Tradicional - ACOKAT e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Centro-Oeste de Karatê-do Tradicional - ACOKAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.931/0001-73, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº 440 - centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 19 de junho de 2002.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal